

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N° 01

Sabura

A JANEIRO es 1887	
•	PROCESSO N°
Protocolo N.º	6418 12012
Requerente:	Prisidente da EMM
Assunto:	Dispoe sobre denominação de Rua, e da outras
providência	
-	
DATA	HISTÓRICO
18/6/12	eferci farecer Gr.
· ·	
	A.
	AUTUAÇÃO
	Aos Inde dias do mês de corço
de deig mil o	, autuo a Projette de lor nº 33/12
de dois iini e 🚅	de fis e demais documentos
	ACCUMENTATION OF THE PROPERTY
	Sotielisilve
Pour distance	SECRETÁRIO



Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataizos

Protocolo nº

Projeto de Lei nº033/2012

Data: 26

Protocolista;

Dispõe sobre denominação de Rua,

outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua SEBASTIÃO ALCINO MARQUES, que se inicia no "Bar do Zé Bigode" na Av. Espinha de Peixe, Bairro Santa Rita II no Município de Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

> Câmara Municipal de Marataízes Plenário "Elias Silva" Marataízes-ES, 26 de março de 2012

DE SOUZA DUARTE Presidente da Câmara Municipal de Marataízes.



Estado do Espírito Santo

Justificativa



O presente projeto de lei trata de homenagem póstuma a um dos moradores mais antigo e querido da referida localidade, que teve grande colaboração para povoamento da referida rua e tendo em vista a dificuldade do correio em entregar correspondências aos residentes da referida Rua, é que moradores da localidade reivindicam a este vereador tal denominação. E no intuito de dar cidadania a estes munícipes e de legalizar denominação de via pública é que apresento o presente Projeto de Lei.

Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto de lei.

Secretaria da C.M.M, 26 de março de 2012.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Substação ESCALBA FOLHADE N° OY Sabrung Bal de zelizoap BAIRRO SANTA RITA I ACAPUCO

ABAIXO ASSINADO

FOLHADE

Nº 05
Saburia

Nós, presentes moradores do bairro Stª Rita II-Marataízes-ES, veiamos solicitar a nominação da rua projetada s/n° para rua: SEBASTIÃO ALCINO MARQUES (Que foi um dos moradores mais antigos e queridos de nossa localidade).

Solicitamos a nominação e numeração das residências a fim de receber com mais facilidade as entregas de correspondências e serviços sociais prestados em nossa cidade.

-semoles fereiro punto 1.876.909.65
Tolon S = a
Travela nuce Sontos Broz
Voleria Condoso gomes
Bilda volos
Thois Turreira Batista
Maria da Panha Ferreira
Dudleic de Mascimento Silse pererc
- Drumo do Mosamen To Belo
Kelly do wascimenta da osilva
Danna las grovinento vilva
- Carla florlira gomes.
- Julia Fonse ca Silva Carreitho
- Mander for Fireing Con all
- Latricia da Forsaca libra
- Latricia da Forsaca Silva - Latricia da Forsaca Silva
Sitranti da Fonse Ca silva Sug/Me Mus 1 silva Po mario do na Dimitto Dilho
Buy/No Mul d- Sin
pomalia de na Dinelto Dilo
And Waria Madolina F. Slagin
Hane Megaline U.

CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE REG. CIVIL E TABELLONATO RUTH MARIA MELLO C. COMES OFICIA STABELLO MESTECIO AMILTON SILVA PEDITOTI REGINA HELENA GOMES BERRANO E UD STITUTO B FERNANDO CARVALHO GOMES E SCIEVE STO BUR 75 de Marco. 138

Aus 75 to Merco, 138 Tot: 5522-0139 Cachoelro de l'appenien - ES **BRASIL**

ESTADO DO ESPÍRETO SANTO Nº ______

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CERTIDÃO DE ÓBITO

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES
Oficial do Registro Civil en exercício

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES, Oficial em exercício do Cartório de 1º Oficio de Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICA que às fls. 182 -x-x-x- do livro nº C-28 -x de Registro de Óbitos consta o
assento de nº 24.950 -x-x-x- de "Sebastião Alcino Marques "-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-falecid o aos 15 de <u>dezembro</u> de 2004 às 09 hs.e
40 - m., em a Santa Casa, nesta cidade x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
-x-x-x-x-x-x-x-x-do sexo masculino , profissão aposentado 4x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
natural d este Estado x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-domiciliad O
e residente nest a cidade x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
com sessenta e um anos x-x-x-x-x-x-de idade, estado civil casado com Zilda Ne
ves Marques x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-filh x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
de Natal Lico Marques -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
e de Da. Agostinha Monteiro x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Foi declarante Carlos Eduardo Marques x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-sendo o
atestado de óbito firmado por Dra Rosane Baptista Cabral x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
como causa da morte Atroria cerebral - Infecção pulmonar bilateral - Broncoasni
ração - Diabete Mellitus descompensada -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
feito no cemitério de Cachoelro Cemiterio Parque, nesta cidade x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Observações: Deixa bens a inventariar e dois filhos maiores: Jose
Alexandre e Carlos Eduardo. Era eleitor. Não deixou testamentox-x-x
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-x-x-x-x-x-
-x-x-x-x-x-
-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-
- x-x-x-x-x- x- x- x-x-x-x- que de
O referido e verdade e dá fé e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder o cartório e dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro - de 2004
- WWW. Pernando Carvalho Gomes
Oficial em exercício Escrivente
Rua 25 de Março, 136 - Fones: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo

<u>Certidão</u>

CERTIFICO que o Presente Projeto de Lei nº 033/2012, foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 27 de março de 2012.

Fabiano dos Santos Facini. Assessor de Imprensa da C.M.M.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO REMESSA PROC. Nº 6418
NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS 40
parecen
MARATAIZES/ES 28 DE Marco DE 2012
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES Willian de Souza Duarte
PRESIDENTE
TARECER TROCURANOR
Protocolo 6418 DENOMINAÇÃO DE RUA
1 100 DASONICA MUNICIPAL GUI SEU
ART 62 INCISO XII, PREVÊCOTIVO ATRIBUIÇÃO DA CAMARA
MALLANCIPAL NOMINARIANTERAR O NOVICE TONO.
NOW! O PROJETO ENTENDA REGULATIVENT
INSTRUÍDO, RAZÃO PELA QUAL NÃO ENCONTRO QUALQUEE
OBICE 40 SEU NORMAN PROCESSAMENTO.
ÉCOMO OFINO.
MARATAIRES, EM 18 DE JUNHO DE 2012.
Amily yoully
Tarring of the second of the s
Fromundos.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA DA CAMARIA DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO RESPONSA
PROC. Nº 6418
NESTA DATA PAGO REMALISA DECE A AUTOS CUTS
Comparen Competentes (and
parecen
A consistency of the contract

CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Willian de Souza Duarte
PRESIDENTE

MARATAIZES/ES 18

DE 2012



Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 33/2012, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Presidente desta Casa de Leis, que dá nova denominação à rua que se inicia no Bar do Zé Bigode.

Cumprindo-se os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

PARECER DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, de acordo com o art. 40, inciso I do REGIN desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto Constitucional, legal, jurídico e de técnica de redação.

O Projeto de Lei aqui exposto provém de homenagem póstuma a um dos moradores da referida localidade.

A nova denominação permitirá maior facilidade para a localização da rua, seja por moradores da região ou por visitantes.

O projeto inclui croqui, abaixo assinado dos moradores da região, além do atestado de óbito do homenageado.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão entende que o Projeto de Lei 33/2012 quanto ao aspecto Jurídico, Constitucional e de Boa Técnica de Redação poderá seguir sua normal tramitação.

Marataízes, 19 de junho de 2012.



Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.

PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE Presidente – Relator

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA Vice – Presidente

ROBERTINO BATISTA DA SILVA Membro



Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO 033/2012, QUE DENOMINAÇÃO DE RUA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de rua.

Cumprindo-se os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

PARECER DO RELATOR

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça juntamente com o do Procurador opinaram pelo prosseguimento do projeto no processo legislativo.

A proposição foi instruída com a documentação necessária.

VOTO DA COMISSÃO

Portando, essa Comissão opina pelo normal processamento do referido projeto.

Marataízes, 19 de junho de 2012.

Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA Presidente – Relator

IDA MARIA ZELTZER GAZZANI Vice – Presidente

AGISSÉ MELCHIADES DE SOUZA FILHO

Membro



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Presente Projeto de Lei nº 033/2012, foi lido e APROVADO, em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVAR por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes — ES, em 19 de Junho 2012, no Plenário "Elias Silva".

WILLIAN DE SOUZA DUARTE. PRESIDENTE DA CMM.



Estado do Espírito Santo

170118

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 056/2012

DISPÕE SOBREO DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Sebastião Alcino Marques, que se inicia no ``Bar do Zé Bigode`` na Av. Espinha de Peixe, Bairro Santa Rita II no Município de Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes (ES), 21 de junho de 2012.

WILLIAM DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1521 de 27 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Alcino Marques, que se inicia no "Bar do Zé Bigode" na Av. Espinha de Peixe, Bairro Santa Rita II no Município de Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes – ES, 27 de junho de 2012

Dr. Janger Nunes VidalPrefeito Municipal de Marataízes

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº (DJS) NO DIA H DE 1 2012

RESPONSAVEL

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO REMESSA
NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS AO SIGNA DE SE
O DE MILLO DE DONA
MARATAIZESTES OF DE MUNOS DE DONAL DE DONAL DE DONAL DE MUNOS DE DONAL DE MUNOS DE DONAL DE D

.

.

.